

237

O PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE DA PROVA APLICADO A BUSCA E APREENSÃO.

Diogo Rosa Souza, Aury Lopes Jr (orient.) (PUCRS).

O presente estudo é integrante de uma investigação mais ampla denominada “Processo Penal e Estado Democrático de Direito: A Instrumentalidade constitucional (Garantista) como Limitação do Poder Punitivo”. Assim, consideramos necessário compreender o processo penal como instrumento de máxima eficácia dos direitos e garantias constitucionais, que tornam viável a aplicação de uma pena e também asseguram os direitos e liberdades individuais que defendem os indivíduos contra os atos abusivos do Estado, traduzido isto, pelo princípio da necessidade do processo penal. Desta concepção do processo penal, pensamos a prova como meio de reconstrução de um fato passado (delito), nesta esteira, a prova constitui ponto nevrálgico para o processo, por isto é que se pretende analisar os limites da busca e apreensão à luz do princípio da especialidade da prova. Desde logo, constatou-se a necessidade de superação do monólogo jurídico, face à necessidade de comunicar-se com as demais áreas do conhecimento humano, sendo indispensável a interdisciplinaridade sem deixar de lado a necessidade de revisão bibliográfica e as práticas de estudo dedutivos para a melhor compreensão da matéria. Nesta esteira, procurou-se entender a busca desde o seu significado epistemológico até sua finalidade. Do mesmo modo se procedeu com a apreensão. Assim, tornou-se mais fácil compreender que a busca é uma medida instrumental, um meio de obtenção da prova, enquanto a apreensão é medida cautelar probatória que se destina à garantia da prova. Tanto a busca quanto a apreensão, demonstram através dos seus próprios conceitos que possuem uma especialidade, ou seja, devem objetivar que a prova, obtida através desses institutos, se destinem a um delito que esteja sendo investigado em um processo determinado. Esta é a razão para que uma das partes faça um pedido com um contexto jurídico e fático para obtenção de uma determinada prova.